



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 099/GVEM/2022.

Juara - MT, 23 de março de 2022.

Ilustríssima Senhora  
**Maisa Figueiredo de Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde  
Juara-MT.

**Maisa Figueiredo de Sousa**

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo nº 329/2022 – 24/03/2022

Assunto: Ofício nº 099/GVEM/2022 – Solicitando informações relacionadas a aquisição da ambulância para ser destinada ao Assentamento P. A. Vale do Arinos – Linha III.

Prezada Senhora,

Venho por intermédio deste, nos termos do art. 13, inciso X, da Lei Orgânica do Município, solicitar a Vossa Senhoria, que remeta a este signatário informações acerca da aquisição da ambulância a Diesel, a qual é objeto de emendas parlamentares constantes na Lei Orçamentária Anual de 2021, bem como, objeto de Nota de Ordem Bancária nº 21.601.0001.21.00039,2-7, emitida em 22/01/2021 para crédito do FMS de Juara e qual o prazo para que seja realizada a entrega da mesma aos munícipes do Assentamento P.A. Vale do Arinos – Linha III.

Saliento que, em 04 de outubro de 2021, encaminhei ao Executivo Municipal o Ofício nº 250/GVEM/2021, que teve a seguinte resposta:

Na oportunidade em que respeitosamente cumprimento Vossa Senhoria e demais *Edis* do Poder Legislativo Municipal, venho através do presente em atenção ao vosso ofício acima mencionado informar que a Secretaria Municipal de Saúde requereu a abertura de processo licitatório eletrônico no qual teve como vencedora a empresa **P G AGUIAR VIEIRA**.


Ainda em tempo comunico que em 22/07/2021 foi entregue requisição nº 5434/2021 no qual a empresa solicitou reequilíbrio econômico, porém o pedido foi negado pois a mesma não apresentou os requisitos legais definidos na Lei nº 8.666/93.

Em novo pedido formalizado pela empresa que resultou no Processo FC/2021 nº 098/2021 a empresa requereu a desistência do item, fato este que em decisão foi negado e mantemos a obrigação de entregar o referido veículo/ambulância no prazo de 10(dez) dias sob pena de ser aplicado as penalidades da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, informo que a presente solicitação tem o intuito de sanar dúvidas e indagações direcionada a este parlamentar.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, com vista de não cercear o exercício da vereança, fixo o prazo de 10 (dez) dias para resposta do presente expediente.

Atenciosamente,

  
**Eraldo Francisco Alves**  
(Eraldo Markito)  
Vereador